Câmara Municipal de Pará de Minas - MG

PROTOCOLO GERAL 1521/2025
Data: 20/05/2025 - Horário: 14:18
Legislativo - PLO 44/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 44 / 2025

Prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal 5.791/2015.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal 5.791/2015.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 12 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

DÉBORA FARIA CASTRO
Procuradora-Geral do Município - OAB/MG n° 122.315

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 018 / 2025

Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal 5.791/2015.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender ao disposto na Lei Federal 14.934/2024 que prorroga até 31/12/2025 a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado na forma disposta na Lei Federal 13.005/2014.

Diante da legislação acima disposta, a Secretaria Municipal de Educação recebeu o Ofício CE/PME 002/2025 oriundo da Comissão Executiva do PME 2015/2025 (em anexo), solicitando a prorrogação do Plano Municipal de Educação até o dia 31/12/2025, objetivando a confecção de novel plano, conforme se efetivará também no âmbito federal.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o Projeto de Lei Ordinária em tela, cuja tramitação e aprovação, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, ora rogamos a esta R. Casa Legislativa, haja vista que a vigência do Plano Municipal de Educação encontrará termo no dia 22/06/2025.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e consideração.

Pará de Minas, 12 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

DÉBORA FARIA CASTRO
Procuradora-Geral do Município - OAB/MG n° 122.315

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Délio Alves Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta